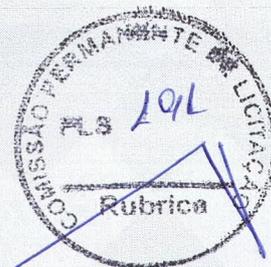




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPISTRANO**  
*Transparência e Cuidado com Nosso Bairro*

Comissão  
Permanente de **Licitação**



## Pedido de Esclarecimento do Edital e Resposta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE - PE 05/2022 - 26/04/2022 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

2 mensagens

**SOARES Clara** <clara.soares@edenred.com>

12 de abril de 2022 16:11

Para: "cplcapistranoce@gmail.com" &lt;cplcapistranoce@gmail.com&gt;, ERBR - TLOG - Licitações TicketLog &lt;licitacoes@edenred.com&gt;



(À) O SENHOR(A) PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022

A TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A., CNPJ 03.506.307/0001-57, vem, através desta, encaminhar solicitação de esclarecimentos ao edital supramencionado, conforme segue abaixo:

1 - A Prefeitura já utiliza o serviço de gerenciamento de abastecimento por meio de sistema eletrônico? Em caso positivo, qual o fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou desconto?

2 - Sobre o item 29.1 a **apresentação da Nota Fiscal e emissão automática**, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor poderá acompanhar diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada

3 - Sobre o item 7.6, letra "e", , **disponibilizar cartões magnéticos identificadores para cada usuário cadastrado no sistema**, informamos que as empresas gerenciadoras podem emitir cartões para os veículos OU para os condutores - a depender do que o Contratante pretende monitorar, sendo que, para validação de transação, a empresa emite apenas matrícula e senha individual para cada usuário cadastrado - não trabalhando com criação de cartão de identificação do condutor no lugar da "matrícula". Ademais, desconhecemos empresas no Brasil que emitam cartão para abastecimento destinado ao veículo e para identificação do condutor emita outro cartão e senha. Desta forma, entendemos que emitindo cartões para veículos e/ou para condutores - dependendo da solicitação do Contratante - e para autorizar os abastecimentos usar a ferramenta de matrícula e senha individual atendem às necessidades do Contratante. **Estamos corretos?**

Atenciosamente,





CLARA GABRIELA ALBINOS SOARES

Mercado Público - Licitações

Tel. +55 51 3920-2200 Ramal 1063



ticketlog.com.br



Edenred



Frota e Soluções de Mobilidade Mercado Urbano

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e ser usada somente pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação sujeito a monitoramento.



Frota e Soluções de Mobilidade Mercado Urbano

image007.png  
194K

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e ser usada somente pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação sujeito a monitoramento.

Comissão Permanente de Licitação <cplcapistranoce@gmail.com>  
Para: SOARES Clara <clara.soares@edenred.com>

13 de abril de 2022 11:49

Bom dia!

Em resposta a solicitação de esclarecimento da referida empresa, sobre o Pregão Eletrônico nº 04.06.01/2022, cujo objeto: **Registro de preços para Prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético microprocessados e/ou com chip, para a Aquisição de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S10 E OUTROS DERIVADOS), na rede de estabelecimentos credenciados da CONTRATADA, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencente às Secretarias da Prefeitura Municipal de Capistrano, Estado do Ceará, no tocante ao item 7.6 do edital, segue Retificação que estará disponível no TCE e no site da Prefeitura, bem como no Licitações -E e no nosso flanerógrafo:**

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.06.01/2022

Estado do Ceará – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO – Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 04.06.01/2022 Edital nº 06/2022, cujo objeto é o Registro de preços para Prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético microprocessados e/ou com chip, para a Aquisição de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S10 E OUTROS DERIVADOS), na rede de estabelecimentos credenciados da CONTRATADA, para atender a

atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencente às Secretarias da Prefeitura Municipal de Capistrano, Estado do Ceará, I - onde se lê ; 7.6. O Sistema de Gerenciamento Eletrônico das unidades de abastecimento a ser disponibilizado pela CONTRATADA deverá possuir, no mínimo, os seguintes requisitos: (...) e) Fornecer cartão de identificação do motorista com sua senha que possibilite, no tempo de efetuar a transação de abastecimento, identificar o motorista com seus dados cadastrados no sistema da CONTRATADA. Leia -se 7.6. O Sistema de Gerenciamento Eletrônico das unidades de abastecimento a ser disponibilizado pela CONTRATADA deverá possuir, no mínimo, os seguintes requisitos: (...) e) Fornecer cartão de identificação do veículo com matrícula e senha individual para cada usuário cadastrado, para que possibilite no tempo de efetuar a transação de abastecimento, identificar o motorista com seus dados cadastrados no sistema da CONTRATADA. As demais cláusulas Editalícias continuarão inalteradas. Capistrano – CE, 13 de Abril de 2022.

Aline Bandeira Silva – Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

